



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 4098/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DAS  
ENTIDADES CULTURAIS  
FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICA DE  
GUARAPARI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a **UNIÃO DAS ENTIDADES CULTURAIS FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS DE GUARAPARI.**

**Art. 2º.** O Estatuto Social e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da Instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 30 de março de 2017

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL) nº. 005/2017  
Autoria do PL nº. 005/2017: VEREADOR LENNON MONJARDIM  
Processo Administrativo Nº. 5090/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GUARAPARI-ES  
EM: 31 MAR. 2017  
PROTOCOLO  
Nº: 1020